

ATA DA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS,
REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2016

- - Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezasseis, nesta vila de Arruda dos Vinhos, no Edifício dos Paços do Município, teve lugar uma reunião ordinária do executivo, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara André Filipe dos Santos Matos Rijo, que declarou aberta a reunião eram quinze horas, com a presença dos seguintes vereadores: -----

- - Rute Miriam Soares dos Santos -----
- - Maria Olga Soares Campos Vidinha Porto -----
- - Mário Augusto Anágua Carvalho -----
- - Mário Henrique Ferreira Carvalho -----
- - António Alberto Val-Flores Gama Baptista -----
- - Secretariou a reunião a Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, Anabela Alves Marques Anágua, coadjuvada pela Assistente Técnica, Isabel Maria Agostinho Anágua da Silva. -----

Ausência: -----

- - Esteve ausente o Senhor Vereador Lélío Raimundo Lourenço, devido a assuntos profissionais. -----

PONTO N.º 0 - TRATAMENTO DE ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE PARA A
AUTARQUIA -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA-----

Voto de Pesar: -----

- - O Senhor Presidente, referiu que faleceu, um antigo funcionário da autarquia, o Senhor Engº. Renato Rocio, que foi um homem que aqui trabalhou durante muitos anos e que passou por vários executivos, deixa uma marca na Câmara Municipal que é de assinalar, em nome do Município, deixa um voto de pesar e endereçar as condolências à família e aos amigos, e deixa-nos com muita saudade. -----

19.ª Festa da Vinha e Vinho: -----

- - O Senhor Presidente disse que, nesta décima nona edição que é de destacar a preciosa colaboração dos funcionários da Autarquia, que contribuíram para o sucesso desta iniciativa e todos os que colaboraram direta ou indiretamente, desde os Restaurantes que participaram,

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 28 de novembro de 2016

aos Produtores de Vinho, aos Artesãos, aos Operadores que lá estiveram, foi um evento bem sucedida.-----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA MARIA OLGA PORTO -----

Voto de Pesar: -----

- - A Senhora Vereadora Maria Olga disse que, se associam ao Município, nos votos de pesar pelo falecimento do Eng.º Rocio. -----

19.ª Festa da Vinha e do Vinho: -----

- - A Senhora Vereadora disse que felicitam o Município pela décima nona Festa da Vinha e do Vinho, e de uma maneira geral correu bem, questionou sobre os resultados se pode ser dada alguma informação. -----

RESPOSTA DO SENHOR VEREADOR MÁRIO ANÁGUA -----

19.ª Festa da Vinha e do Vinho: -----

- - O Senhor Vereador respondeu que, relativamente a esta edição da festa da vinha e do vinho, correu bem, dentro daquilo que foi possível proporcionar, teve uma forte adesão por parte dos restaurantes, onde pela primeira vez se conseguiu ter a representação das quatro freguesias, a nível de stands também houve uma grande procura e foi bem sucedido, o que faz com que a festa esteja a crescer, os produtores de vinho instalados nos stands da entrada também ficaram satisfeitos com os resultados. Em relação ao balanço contabilístico, a despesa, esteve na ordem dos trinta mil euros e de receita, cerca de quinze mil euros, depois acresce a despesa de domingo, com presença da televisão (TVI), no entanto, esta despesa ainda não está contabilizada, mas o balanço é positivo, promoveu o Município, o turismo, as tradições e costumes, deu a conhecer o Concelho. -----

-----Ordem do Dia-----

PONTO N.º 1 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14 DE NOVEMBRO DE 2016 ---

- - Foi, em devido tempo enviado a cada vereador, em formato digital, ata da reunião ordinária de 14 de novembro, pelo que, tendo sido dispensada a sua leitura, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

PONTO N.º 2 - AJUSTE DIRETO N.º 17/2016 – DFRH/APR - FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO N.º 1/2016 DO FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE DA CENTRAL DE COMPRAS DO OESTE – RATIFICAÇÃO -----

- - Presente informação interna n.º 59/2016, – Secção de Aprovisionamento, bem como o Relatório Final, e despacho de ratificação do Senhor Presidente, datado de 17 de novembro de 2016. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, de acordo com a informação interna n.º 59/2016 – Secção de Aprovisionamento, o ajuste direto de fornecimento de eletricidade, ao abrigo do Acordo Quadro n.º 1/2016 do fornecimento de eletricidade da Central de Compras do Oeste, a fim de aprovar o relatório final e adjudicar a proposta apresentada pela Galp Power, S.A.-----

“ Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto, ficando a Senhora Vice-Presidente Rute Miriam Santos a presidir.” -----

PONTO N.º 3 - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA NO VALOR TOTAL DE € 10,28 REFERENTE À EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA O DIA 26/11/2016, EM NOME DE TERTÚLIA O PIRIQUITA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL – RATIFICAÇÃO -----

- - Presente despacho de ratificação do Senhor Presidente da Câmara, datado de 21 de novembro de 2016 -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente da Câmara.-----

Presente, para ratificação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 21 de novembro de 2016, apostado na informação interna n.º 138/2016 da Secção de Licenciamentos Diversos, que mantém a intenção de conceder a isenção à Tertúlia O Piriquita – Associação Cultural do pagamento da taxa no valor de € 10,28 (dez euros e vinte e oito cêntimos), cujo teor se transcreve: -----

“Atendendo a que, compete à Câmara Municipal deliberar sobre os pedidos de isenção, nos termos do artigo 13.º do Regulamento de Taxas e à urgência de emitir despacho, face à data pretendida para a licença. Na impossibilidade de convocar reunião de câmara extraordinária, concedo, a isenção da taxa devida pela licença, no valor de € 10,28 (dez euros e vinte e oito cêntimos), ao abrigo da alínea b), do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas, atendendo a que, a associação encontra-se constituída e o evento insere-se nas

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 28 de novembro de 2016

suas finalidades estatutárias. Este ato, deverá ser ratificado na próxima reunião de câmara, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.” -----

“ Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto, ficando a Senhora Vice-Presidente Rute Miriam Santos a presidir.” -----

PONTO N.º 4 - PROCEDIMENTO DISCIPLINAR – ISABEL MARIA COUTINHO FERREIRA, ASSISTENTE OPERACIONAL – RECUSA EM EXTRAIR SANGUE PARA ANÁLISES NO ÂMBITO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO – REPREENSÃO ESCRITA-----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 10 de novembro de 2016 -----

- - Foi deliberado, por maioria com cinco votos a favor e um voto em branco, aprovar, a proposta da Senhora Vice- Presidente, que a seguir se transcreve: -----

« Em 25.10.2016 foi a trabalhadora do município, Isabel Maria Coutinho Ferreira, notificada do teor do documento em anexo a esta proposta, cuja cópia lhe foi enviada, no sentido de apresentar a sua Defesa, nos termos do disposto no n.º 4, articulado com o n.º 2 do artigo 194.º da LTFP – Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.-----

Nele se deram a conhecer à trabalhadora, as diligências instrutórias e probatórias que foram efetuadas, os factos apurados e o direito aplicável, tendentes à aplicação da sanção de repreensão escrita que ora se propõe. -----

Findo o prazo fixado e não tendo a trabalhadora apresentado defesa, consideram-se assim os factos como provados e à vista do que ficou exposto na Informação Interna n.º 150/2016 do Gabinete Jurídico com a qual concordei e que faz parte integrante desta proposta, e ainda, em face de todo o restante processo, Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, que nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 197.º da LTFP, detém a competência para a aplicação da sanção, delibere a aplicação da sanção disciplinar de repreensão escrita à trabalhadora em funções públicas por tempo indeterminado, Isabel Maria Coutinho Ferreira, assistente operacional, por o seu comportamento consubstanciar infração disciplinar por violação do dever geral de obediência, previsto na alínea f) do n.º 2, conjugado com o n.º 1 e caracterizado no n.º 8, todos, do artigo 73.º da LTFP. -----

Sanção que se considera adequada e justa para fazer face aos fins preventivos, corretivos e repressivos do comportamento da trabalhadora, uma vez que se está perante uma infração leve de serviço, praticada com grau de culpa reduzida, encontrando-se esta prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 180.º, caracterizada no n.º 1 do artigo 181.º e ainda, no artigo 184.º, todos, da LTFP. -----

Atendendo à caracterização e natureza da sanção proposta, a qual se consubstancia numa chamada de atenção à trabalhadora pela prática de comportamento merecedor de reparo, propõe-se, ainda, que a sanção de repreensão escrita lhe seja notificada nos seguintes termos:

«...na qualidade de trabalhadora do Município de Arruda dos Vinhos, merece reparo o comportamento de V. Ex.^a, de recusa em permitir a recolha de sangue e entrega de urina para análises no âmbito dos serviços de saúde no trabalho, nos dias 29.06.2016 e 12.07.2016, incumprindo as ordens emanadas pela senhora vice-presidente Rute Miriam Soares dos Santos, sua superiora hierárquica, apresentando como motivo da sua recusa o facto de ser vegan e, por convicção ou filosofia de vida, não concordar com os procedimentos da medicina convencional. -----

O serviço de saúde no trabalho, exige da câmara municipal um esforço financeiro que seria desejável que fosse rentabilizado, contando para isso com a colaboração, não só desejável, mas legalmente imposta a todos os trabalhadores. -----

Em nome do princípio da igualdade de tratamento de todos os trabalhadores, não pode esta autarquia abrir mão do dever de colaboração destes, em matéria de promoção da sua saúde, impondo a sujeição de análises e outros exames básicos a uns trabalhadores e não a outros, permitindo que se gerem conflitos e desigualdades injustificadas. -----

A recusa em fazer análises ao sangue que a levam a violar o dever de colaborar com a entidade empregadora e a incumprir ordens superiores, legítimas e fundadas na lei, não tem qualquer suporte legal, não existe expresso, qualquer direito, quer consagrado constitucionalmente, quer na lei ordinária. -----

A convicção pessoal de que a medicina convencional, em especial os meios convencionais de diagnóstico de doenças, nomeadamente, as análises ao sangue, são prejudiciais a quem adota o veganismo, não tem qualquer fundamento científico nem é sequer defendida genericamente pela comunidade vegana. Dentro da própria comunidade, são aconselhados por membros com especiais conhecimentos de saúde, a fazer análises ao sangue como a única forma válida de se habilitarem a controlar certas deficiências vitamínicas e minerais, comprovadamente resultantes do tipo de alimentação adotada, causadoras de graves problemas de saúde, mesmo aos veganos mais esclarecidos. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 28 de novembro de 2016

Espera-se de V. Ex.^a, que pondere a situação em que se colocou e colocou o município, devendo esforçar-se por prestar a colaboração que lhe é imposta por lei, flexibilizando as suas convicções ou valores, em resultado do bem-estar mútuo e equilíbrio no relacionamento trabalhador/entidade empregadora com o qual só tem a ganhar, pois, não lhe sendo prejudicial é, pelo contrário, promotor da sua saúde.-----

Não assiste à autarquia o direito de criticar as convicções pessoais dos seus trabalhadores, não sendo também essa a sua postura, mas, mantendo V. Ex.^a uma relação de trabalho com o município, não pode atuar como se trabalhasse por conta própria, tomando certas decisões unilateralmente, que podem prejudicar terceiros com quem se relaciona (crianças) bem como a autarquia como entidade empregadora, que tem deveres a cumprir nesta área e está sujeita a sanções se o não fizer.»-----

- - “Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013, de 22 de setembro, procedeu-se à votação por escrutínio secreto, tendo sido aprovado por maioria, com cinco votos a favor e um voto branco”. -----

PONTO N.º 5 - HABITAÇÃO SOCIAL - PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DO VALOR DA RENDA DA HABITAÇÃO SOCIAL N.º 24 DO BAIRRO JOÃO DE DEUS, EM NOME DE LUÍS MIGUEL SARAIVA ALVES – MESES OUTUBRO/2015 A NOVEMBRO/2016-----

- - Presente proposta da Senhora Vice - Presidente, datada de 23 de novembro de 2016 -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar, a proposta da Senhora Vice- Presidente, que a seguir se transcreve: -----

- - « Considerando que:-----

De acordo com o contrato de arrendamento apoiado para habitação celebrado em 01/03/2016, o arrendatário deve pagar até ao dia 8 de cada mês o valor de 13,21 euros;-----

Nos termos do mesmo contrato, a falta de pagamento da renda no prazo estabelecido, implica o pagamento de uma indemnização de 25% se o pagamento ocorrer entre os dias 09 a 16 e de 50% após o dia 16 de cada mês; -----

O arrendatário em questão tem na presente data o valor em dívida no total de 214,81 euros;---

Em 11/11/2016, o arrendatário foi notificado para comparecer numa reunião, para resolver a situação, tendo então dito em auto de declarações que reconhece a dívida em atraso e que pretende resolver a situação, propondo o pagamento do valor total em dívida em 6 prestações mensais e consecutivas no valor de 35,80 euros cada, a iniciar no mês de dezembro/2016 e terminar no mês de maio/2017. -----

Nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 81/2014 de 19 de Dezembro alterada pela Lei n.º 32/2016 de 24 de Agosto, em caso de mora pode ser celebrado um acordo de liquidação de dívida. -----
Com base nos pressupostos atrás mencionados proponho que a Câmara Municipal, aprove o pagamento do valor da renda referente aos meses outubro/2015 a novembro/2016, conforme o seguinte plano:» -----

Prestação	Valor	Vencimento
1. ^a	35,80 €	08/12/2016
2. ^a	35,80 €	08/01/2017
3. ^a	35,80 €	08/02/2017
4. ^a	35,80 €	08/03/2017
5. ^a	35,80 €	08/04/2017
6. ^a	35,80 €	08/05/2017

PONTO N.º 6 - 20.^a ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 20.^a ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPCÕES DO PLANO (GOP) PARA 2016 – RATIFICAÇÃO-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 21 de novembro de 2016.
- - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara.-----

“ Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto, ficando a Senhora Vice-Presidente Rute Miriam Santos a presidir.-----

- - Transcreve-se a seguinte proposta :-----

- - Considerando que:-----

Torna-se necessário reforçar e adequar os documentos previsionais para 2016 de dotações que permitam cabimentar despesas com pessoal, a fim de serem processados os salários do corrente mês;-----

Importa reforçar a dotação da classificação económica 01.02/02.01.15 – “*Aquisição de bens – Prémios, condecorações e ofertas*”, no montante de €4.000,00; -----

Importa ainda reforçar a dotação das rubricas 02/02.02.08 – “*Locação de outros bens*” e 02/02.02.20 – “*Outros trabalhos especializados*”, no valor de €5.800,00 e €2.000,00;-----

Carece ainda de reforço a dotação dos projetos GOP 24.008.2014/5015 – “*Aquisição de água para venda*”, e 43.002.2014/19 – ação 1 – “*Aquisição de equipamento básico*”, no montante de €56.000,00 e €5.000,00, respetivamente; -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 28 de novembro de 2016

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal aprovar as alterações às opções do plano e orçamento. Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a 20.ª alteração ao orçamento e a 20.ª alteração às GOP para 2016, as quais totalizam €74.000,00 e -€6.000,00, respetivamente.

A presente alteração implica uma transferência de despesa de capital para corrente, na ordem de €6.000,00.» -----

**PONTO N.º 7 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - ANO LETIVO 2016/2017 – 100%
ALIMENTAÇÃO E APOIO PARA LIVROS E MATERIAL ESCOLAR -----**

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 21 de novembro de 2016, relativa a auxílio económico aos agregados familiares, no valor de 474,68 € (quatrocentos e setenta e quatro euros e sessenta e oito centimos). -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar, a proposta da Senhora Vice- Presidente, que a seguir se transcreve: -----

- - « Considerando que é competência da Câmara Municipal “deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes.” nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Atendendo ao Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, que estabelece o regime aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, conjugado com o Despacho n.º 11861/2013, de 12 de setembro, do gabinete do secretário de estado do ensino e da administração escolar. -----

Considerando o estipulado no Despacho nº 8452- A//2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, da responsabilidade do Ministério da Educação e Ciência e dos Municípios. -----

Tendo ainda em consideração o estipulado no regulamento da ação social escolar. -----

Foram presentes as candidaturas abaixo indicadas, reunindo as mesmas condições de deferimento. -----

Nome do Aluno	Nível de ensino	Escalão	Valor do apoio	
			p/ Refeição	p/ Livros e Mat. escolar
Joana Soraia Mestre Barriguinha	1º ano – 1º ciclo	A	100 %	----
Cristiano Chaves Bernardo	2º ano – 1º ciclo	A	100 %	39.60 €

Face ao exposto, proponho:-----



Que esta Câmara Municipal auxilie economicamente os respetivos agregados familiares dos menores supracitados, através das correspondentes comparticipações. -----

Estima-se que o encargo para a autarquia se cifre em cerca de € 474,68 (quatrocentos e setenta e quatro euros e sessenta e oito cêntimos).» -----

PONTO N.º 8 - APROVAÇÃO DE PREÇOS NO ÂMBITO DA XIX FESTA DA VINHA E DO VINHO – RATIFICAÇÃO -----

- - Presente proposta do Senhor Vereador Mário Anágua, datada de 15 de novembro de 2016
 - - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente da Câmara e aprovar, a proposta do Senhor Vereador Mário Anágua, que a seguir se transcreve: -----

- - « De 17 a 20 de novembro realiza-se a XIX edição da Festa da Vinha e do Vinho de Arruda dos Vinhos. De forma a tornar o certame mais apelativo, contribuindo para a sua afirmação quer junto das populações locais, quer num contexto regional e nacional decorrente da cobertura e da confirmação da presença dos media no local, prevêem-se alterações na dinâmica da festa, nomeadamente no que concerne à verdadeira promoção e afirmação dos produtos que estão na sua origem. -----

Assim e face ao exposto, proponho:-----

Nos termos da Lei 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º, nº 1, alínea e), a aprovação dos preços referidos infra.-----

Entrada no certame - 2 € (a partir dos 12 anos inclusive). -----

Copo alusivo ao certame - 2 €-----

Garrafa de vinho da Festa - 2 €-----

Caixa de Bruxas d'Arruda – 4,10 € -----

Os preços incluem o IVA à taxa legal em vigor » -----

PONTO N.º 9 - TARIFAS PARA O ANO DE 2017 DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA, DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E RECOLHA, DEPÓSITO E TRATAMENTO DE RSU'S -----

- - Presente proposta do Senhor Vereador Mário Anágua, datada de 23 de novembro de 2016
 - - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar, a proposta do Senhor Vereador Mário Anágua, que a seguir se transcreve: -----

- - « Considerando:-----

O estudo tarifário apresentado pelo Centro de Sistemas Urbanos e Regionais do Instituto Superior Técnico (CESUR).-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 28 de novembro de 2016

Os termos expostos na recomendação do IRAR n.º 01/2009 e no Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água, do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas, do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos de Arruda dos Vinhos;

Que o Plano de Ajustamento Financeiro aprovado aquando do PAEL determina que o município deverá promover a maximização dos preços cobrados, designadamente, através de reapreciação dos tarifários, determinando uma tendência gradual de aumento das tarifas a cobrar, em respeito pela respetiva estrutura de custos; -----

Que os valores para recolha e transporte de resíduos de grandes dimensões, equiparados a urbanos e resíduos verdes, também foram recalculados tendo em conta a aplicação de nova fórmula de cálculo que teve em consideração os meios humanos envolvidos e a distância ao novo local de deposição dos resíduos (decréscimo de 60%).-----

Que, não obstante o exposto no estudo, as recomendações da ERSAR, bem como de regulamentos em vigor e do PAEL, em função das alterações nos preços dos serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais adquiridos às Águas de Lisboa e Vale do Tejo e do preço do serviço de depósito e tratamento de RU's prestado pela ValorSul, é orientação, deste executivo não propor o aumento das tarifas para 2017, além o valor recomendado pela ERSAR relativo ao Índice Harmonizado de Preços ao Consumidor para o ano de 2017 (1,4%). -----

Em todo o caso tal valor, não obstante o exposto é mais do que compensado pelo projeto de pacote fiscal para 2017 que prevê um desagravamento dos orçamentos das famílias e empresas Arrudenses.-----

Nestes termos, proponho que:-----

Seja aplicado o tarifário em anexo, para o ano de 2017 do serviço de abastecimento público de água, drenagem de águas residuais e recolha, depósito e tratamento de RSU's.» -----

PONTO N.º 10 - ENCERRAMENTO DA OPERAÇÃO OP A – REABILITAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DOS ARRUAMENTOS DO PERCURSO DA PROCISSÃO – 1.ª FASE-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 22 de novembro de 2016. ----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar, a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----

« Considerando o relatório de encerramento da candidatura “OP A – Reabilitação e requalificação dos arruamentos do Percorso da Procissão – 1ª Fase” e aprovado por deliberação, em 14/09/2016, pela Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 28 de novembro de 2016

Centro – MaisCentro (2007-2013), que propõe uma correção financeira de €: 67.097,75 (sessenta e sete mil e noventa e sete euros e setenta e cinco cêntimos), montante FEDER .-----
E ainda, no âmbito da audiência dos interessados, em 30/09/2016, apresentada pronuncia pelo Município de Arruda dos Vinhos, nos termos do ofício 94/GJC/2016. -----
Presente o e-mail de 10/11/2016, da Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Centro, foi o Município notificado da constituição da dívida, devendo o montante ser devolvido a Agência de Desenvolvimento e Coesão (AD&C, IP). -----
Concordado, poderá deliberar aceitar a proposta de devolução do montante de €67.097,75 à AD&C, IP.» -----

Deliberações / Minutas -----

- - De todas as deliberações anteriores foram redigidas minutas, as quais foram aprovadas e assinadas pelos intervenientes de modo a produzirem efeitos imediatos, ficando os respetivos documentos devidamente arquivados, na pasta a que respeita esta ata. -----

Intervenção do Público -----

- - Não houve intervenções -----

Documentos para Conhecimento -----

Resumo Diário de Tesouraria -----

- - A câmara municipal, tomou conhecimento da posição da Tesouraria, através do respetivo resumo diário do dia anterior a esta reunião, o qual acusava um saldo orçamental de euros 224 155,18 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e cinquenta e cinco euros e dezoito cêntimos). -----

Licenciamento de Obras Particulares -----

- - Presente relação dos processos objeto de despacho pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos da deliberação de câmara de 24 de outubro de 2013. -----

- - Processo n.º 166/2010 – João Filipe Martins Inácio -----

-Averbamento do técnico autor do projeto de arquitetura e de coordenação de projeto e licenciamento de alterações na construção de uma moradia unifamiliar sita em Casal das Pias, freguesia de Arruda dos Vinhos. -----

Deferido por despacho do Senhor Presidente da Câmara em 10-11-2016, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

- - Processo n.º 9/2016 – Francisco Manuel dos Reis Luiz de Oliveira Silva -----

Licenciamento de reconstrução de moradia unifamiliar, muros e apoio agrícola, sito em Casal do Carreiro, Capelã, freguesia de Arruda dos Vinhos. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 28 de novembro de 2016

Deferido por despacho do Senhor Presidente da Câmara em 10-11-2016, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

- - Processo n.º 109/2016 – Arrudabate – Serviço Auto Unipessoal, Lda -----

Informação prévia de construção de alpendre sito em Urbanização Industrial de Santo António, lote 7, freguesia de Arruda dos Vinhos.-----

Deferido por despacho do Senhor Presidente da Câmara em 10-11-2016, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

Encerramento -----

- - E não havendo nada mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião eram dezasseis horas e dez minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata que eu, Anabela Alves Marques Anágua, Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, subscrevo e assino -----

Anabela Alves Marques Anágua

Anabela Alves Marques Anágua